



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca – Milagres - CE  
"Conhecimento que Transforma!"

EDITAL Nº 04/2016 – EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A direção da Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca – Milagres-CE – e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de Ensino.

## 1. DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 184 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídos em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos;

01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos;

01 Turma de Técnico em Estética: 45 alunos;

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos;

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme portaria Nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

1.3. Do detalhamento da oferta de vagas:

1ª série - Turma de Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

1ª série - Turma de Técnico em Enfermagem: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

1ª série - Turma de Técnico em Estética: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

1ª série - Turma de Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 16 de dezembro de 2016, das 7h e 20min às 16h e 50min, exclusivamente na secretaria da supracitada unidade escolar.

2.2. São condições para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo:

- a) Ter comprovadamente concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental ou que concluirá até a confirmação da matrícula;
- b) Ter total disponibilidade, de segunda a sexta-feira, para a jornada integral das 7h20min às 16h50min;
- c) Ter idade mínima de 14 anos, completos até 31 de maio de 2017, para os cursos de Administração e Informática e 14 anos e 6(seis) meses para os cursos de Estética e Enfermagem, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB Nº 01 de Janeiro de 2004, em seu §5º “somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início de estágio”;
- d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do Curso Profissional de sua opção.

2.3. No ato da inscrição o candidato poderá ter 1ª e 2ª opção de curso, de modo que só concorrerá a 2ª opção se não for selecionado na primeira;

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a) cópia da Certidão de Nascimento;
- b) cópia do RG e CPF do aluno;
- c) cópia do RG e CPF do responsável;
- d) cópia do histórico escolar ou declaração original de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, informando a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo(a) estudante do 6º ao 9º ano;
- e) cópia de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária);
- f) cópia do cartão do SUS;
- g) duas fotos 3x4;

3.1.1 No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º Ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a), informando a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (do 9º Ano), além das médias referentes ao 6º, 7º e 8º anos



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca – Milagres - CE  
"Conhecimento que Transforma!"

do Ensino Fundamental. No caso de alunos oriundos da EJA, é necessário apresentar as médias de todas as disciplinas de pelo menos sete períodos concluídos (anos finais do Ensino Fundamental). Ressalta-se que, para a confirmação da matrícula o(a) aluno(a) deverá ter concluído o 9º ano.

3.2. O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir emenda ou rasura;

4.2. A análise da documentação será realizada pelo Núcleo Gestor da instituição.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem na documentação apresentada;

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido;

5.3. No caso de empate, serão utilizados os critérios listados abaixo para fins de classificação, na seguinte ordem,

a) maior média em Língua Portuguesa;

b) maior média em Matemática;

Parágrafo Único: permanecendo o empate, será considerada a maior idade;

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de dezembro de 2016.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os alunos selecionados deverão comparecer na Secretaria desta unidade escolar, juntamente com um responsável legal, no período de 02 a 06 de janeiro de 2017 para efetivação da matrícula, portando a documentação original.

7.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1. serão desclassificados.

#### 8. DAS VAGAS REMANESCENTES



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca – Milagres - CE  
"Conhecimento que Transforma!"

8.1. No caso de existência de vagas remanescentes, em virtude de desistência ou do não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, as vagas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele(a) que obteve a última classificação dentro das vagas para o curso pretendido.

8.2. Os alunos classificáveis poderão ser chamados até 30 dias após o início das aulas para cursos em que haja disciplinas técnicas no primeiro semestre e até 31 de maio de 2017, para os cursos em que há disciplinas técnicas apenas no segundo semestre.

#### 9. DOS CARGOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola, em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

9.2. O prazo para interposição de recursos é de cinco dias, a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca neste prazo.

#### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do estudante implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, conforme este edital. Ressalta-se que é dever do candidato manter-se informado sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

10.2. Os alunos não selecionados poderão recolher sua documentação após o encerramento do processo;

10.3. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria N° 1112/2015 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – N°234, em 15 de Dezembro de 2015.

Milagres – CE, 12 de dezembro de 2016.

José Anchieta Mariano da Silva  
Coord. de Estágio Mat. 47905419  
D. O. 046 de 10/03/2014